DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quinta-feira, 26 de maio de 2022 **Ano IV | Edição nº 526** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Prestação de contas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 071 de 25 de Maio de 2022

"Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Vitória Brasil, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no artigo85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Agente de Desenvolvimento do município de Vitória Brasil, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006, o seguinte servidor:

I – Marcos Donizeti da Silva – RG 25.872.934-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 25 de Maio de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 072 de 25 de Maio de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

ADEVAIR BALDENEBRO ORTEGA – RG 27.071.675-0 – MOTORISTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/02/2013 A 01/02/2018 – 3º mês do 4º período	04/07/2022 A 02/08/2022

Art. 2º Conceder férias regular aos servidores:

ADEVAIR BALDENEBRO ORTEGA – RG 27.071.675-0 – MOTORISTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/02/2021 A 01/02/2022	02/06/2022 A 01/07/2022

MÁRCIA MARIA SENTINELLO PANZERI – RG 27.778.467-0 – CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM DO PSF

Período Aquisitivo	Período de Gozo
03/06/2018 A 02/06/2019	20/06/2022 A 19/07/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 25 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

PORTARIA 073 de 25 de Maio de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Decreto nº 1344 de 20/12/2021.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para a IV sessão de atribuição de aulas os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 02/2021, conforme relação:

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média final
~~1~~	~~39~~	~~LUANA FAZAM FRANCISCO~~	~~80,00~~
2	64	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	76,00
~~3~~	~~73~~	~~NATÁLIA DE SANTANA DOS SANTOS~~	~~72,00~~
4	~~28~~	~~ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS~~	~~72,00~~
~~5~~	~~14~~	~~VITÓRIA CAROLINA MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA~~	~~72,00~~
~~6~~	~~13~~	~~VALÉRIA FERNANDES VILALVO~~	~~68,00~~
~~7~~	~~4~~	~~MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS~~	~~68,00~~
8	7	DANATHIELE DE SOUZA	68,00
9	74	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	68,00
~~10~~	~~95~~	~~ANA PAULA CAMPOS~~	~~68,00~~
11	26	ISABELA PERPETUA CARDOSO ARAUJO	68,00
12	84	ISABELLA ESPECIATO MARTINS	64,00
13	21	TOXCA UTIDA NISIYAMA	64,00
~~14~~	~~37~~	~~MARIA ISABEL FERNANDES TODRA~~	~~64,00~~
15	86	JULIANA OLIVEIRA CARDOSO	64,00
16	17	FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA	64,00
17	72	ELZA COSTA PEREIRA	60,00
18	62	ALESSANDRA ZAPLANA NOGUEIRA	60,00
19	31	SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI	60,00
20	111	VALDIR PERPÉTUO DA SILVA	60,00
21	8	ELIANA DE OLIVEIRA	60,00
22	101	GISLAINE APARECIDA SANCHES	60,00
23	59	ALINE DIAS DOS SANTOS	60,00
24	52	EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS	60,00
25	30	CAMILA PRADO FERREIRA CARVALHO	60,00
26	10	TAYNÁ BIGOTTO GROSSO	56,00
27	6	MARIA JOSE DE MENDONÇA CAETANO	56,00
28	2	VANESSA SILVA DO AMARAL	56,00
29	12	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES	56,00
30	68	MARIA HELENA DE SOUZA	52,00
31	50	LETICIA VANADA DE OLIVEIRA CASSIANO	52,00
32	46	MARIA ROSA DE SOUZA MESSIAS	52,00

33	45	CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	52,00
34	51	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA	52,00
35	23	VALTER RODRIGUES NETO	52,00
36	18	ALINE PONTES FERNANDES	52,00
37	63	THAYS MARA MENDES DA SILVA	52,00

(*) com aulas atribuídas no município ou impedimentos.

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, 705, CENTRO, VITÓRIA BRASIL/SP., ÀS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA) DO CORRENTE ANO.

Parágrafo único: Os candidatos deverão portar documento original com foto e declaração de acúmulo de horário, quando houver.

Art. 3.º Os candidatos presentes, que tiverem aulas atribuídas, terão o prazo de 72 horas (item 14.13), a contar do dia da atribuição, para entregar ao Departamento Pessoal, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no item 14.14 do Edital 02/2021.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 25 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PORTARIA 074 de 25 de Maio de 2022

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como Fiscais de Contrato e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 1377/2022, de 19/04/2022, que estabelece normas sobre a Dispensa de Licitações e contratos no âmbito do Município de Vitória Brasil/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras: **Márcia Maria Sentinello Panzeri, CPF: 213.616.508-93 titular do cargo público de Chefe do Setor de Enfermagem do PSF, Valéria Cristina Furlanetto Rogério, CPF: 307.157.058-90, titular do cargo público de Secretário Municipal da Fazenda e Viviane Silva Ferreira, CPF: 359.821.998-93, titular do cargo público de Diretor do Ensino Fundamental,** para o acompanhamento e fiscalização do contrato 052/2022 – Processo 037/2022 – Dispensa 015/2022, celebrado pela Administração Municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

§ 1º. Os fiscais do contrato anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º. Os fiscais do contrato informaram a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º. Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§ 4º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

§ 5º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

Art. 2º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º. Compete ao servidor indicado no caput do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, tendo como prazo a vigência do contrato e seus aditivos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 25 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo VI – Termo de Colaboração - Processo nº 025/2019 – Dispensa de Licitação nº 008/2019 - Partícipes: Município de Vitória Brasil e Outro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.125.150/0001-60, com sede na Rua dos Girassóis, 3327,Santo Expedito, na cidade de Jales/SP. Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22 de maio 2022 a 21 de maio de 2023 e dá nova redação às cláusulas primeira e quarta. Valor total do Termo de parceria - **R$ 33.336,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais)** –Assinatura: 20/05/2022. Vitória Brasil/SP - Paulo Henrique Miotto – Prefeito Municipal.

Extrato

Extrato de Contrato nº 052/2022
Processo nº 037/2022
Dispensa de Licitação nº 015/2022

Contratante: Prefeitura de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Mauro André de Melo 21329998804 - CNPJ 40.513.109/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilidade de 01 (um/a) profissional, com experiência na área de tecnologia da informação para manutenções preventivas e corretivas nos computadores e equipamentos de informática de todos os setores da prefeitura e, exclusivamente, na área da saúde, consultoria,

acompanhamento e soluções técnicas para problemas nos sistemas públicos de informação do Ministério da Saúde e outros, conforme Termo de Referência.

Valor Total: R$ 22.400,00

Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 31/12/2022

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 01 / 06 /2022
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 CONTRATO TEMPORÁRIO
ANO LETIVO: 2022

<table>
<tr><th>ESCOLA</th><th>SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS-</th><th>MODALIDADE</th></tr>
<tr><td rowspan="8">E.M. Pedro Strabelli
Início em 06/06/2022</td><td colspan="3">C.A 35065882 09 2022- Prof. Piloto- 30h/a Aulas remanescentes por desligamento de Docente contratado(a). Portaria 070/2022</td><td rowspan="8">• Substituição por tempo indeterminado, dentro do período de vigência do Processo Seletivo. Professor Piloto.
• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal.
• O Professor Piloto desenvolve suas atividades diárias preferencialmente, mas não exclusivamente na Escola Sede.
• C.A inicial 35065882 05 2022</td></tr>
<tr><td>Dia da semana</td><td>Hora Inicial</td><td>Hora Final</td></tr>
<tr><td>Segunda-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Terça- feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quarta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quinta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Sexta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATPC: Terça-feira 06h00min às 06h50min
*2º ATPC desenvolvido nas atividades escolares comuns ao período com alunos.</td></tr>
</table>

Vitória Brasil, 25 de maio de 2022

Weslei Fernando Ormaneze
Sec. Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022-

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2018".

EDUARDO REIS CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vitória Brasil, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Plenário desta Casa, em Sessão ordinária realizada nesta data, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022, de autoria de Comissão de Finanças e Orçamento, que, em seu artigo 1º conclui pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, relativo ao exercício de 2018, objeto do TC nº **004503.989.18-8**, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2018, consubstanciadas nos autos do **TC nº. 004503.989.18-8**, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória Brasil, 24 de Maio de 2022.

_____

EDUARDO REIS CARVALHO

Presidente

Registra-se e Publica-se na data supra

LEONEL CICERO DO AMARAL NETO

1º Secretário

.....